

EXMO (A). SR (A). DR (A). JUIZ (A) DE DIREITO DA VARA DE FALÊNCIAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS, INSOLVÊNCIAS E CUMPRIMENTO DE CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS EM GERAL DA COMARCA DE CAMPO GRANDE - MS.

**AUTOS:** 0800427-29.2015.8.12.0001 – **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**RECUPERANDA:** SÃO BENTO COM. DE MEDICAMENTOS E PERF. LTDA E OUTROS.

**OBJETO:** Apresentar o Relatório Técnico Mensal da Devedora.

**ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL**

**REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA.**, empresa especializada em Administração Judicial, devidamente inscrita no CNPJ.: 07.957.255/0001-96, neste ato representada pelo Administradora Judicial e representante legal **FERNANDO VAZ GUIMARÃES ABRAHÃO**, brasileiro, casado, Economista – CORECON/MS – 1024, vem perante esse juízo, com reverência e acatamento, apresentar seu **Relatório de Atividade Mensal da Devedora**.

Por fim, em atendimento ao que estabelece o Art. 465, § 2º, inciso III, do N.C.P.C., indicamos o endereço eletrônico [aj@realbrasil.com.br](mailto:aj@realbrasil.com.br), para onde poderão ser dirigidas as **INTIMAÇÕES** e informações atinentes à Recuperação Judicial.

Agradecemos a confiança dedicada para o *mister*, despedindo com votos de respeito, agradecimento e admiração.

Atenciosamente,

Campo Grande (MS), 30 de março de 2020.

**Fernando Vaz Guimarães Abrahão**

*Economista, Auditor, Avaliador*

CORECON/MS 1.024 – 20ª Região

ADMINISTRADOR JUDICIAL

PROTOCOLO: 01.0014.2568.19072016-JEMS

# RECUPERAÇÃO JUDICIAL

## RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES DO DEVEDOR

GRUPO  
**São Bento**

RECUPERAÇÃO JUDICIAL  
PROC.: 0800427-29.2015.8.12.0001 – TJMS



Estado do Mato Grosso do Sul - Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça de MS - Comarca da Capital  
Vara Especializada de Recuperação Judicial e Falências

30 de março de 2020

-----  
Excelentíssimo Senhor Doutor *José Henrique Neiva de Carvalho e Silva*,

Visando ao cumprimento do Art. 22 da LRFE, principalmente no que concerne ao inciso II, alínea c, o qual estabelece que é preciso “*apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor*”, a Real Brasil Consultoria, na pessoa do seu Diretor Executivo Fernando Vaz Guimarães Abrahão, doravante nomeado Administrador Judicial no processo de Recuperação Judicial do Grupo Buainain sob n. 0800427-29.2015.8.12.0001, vem por meio do presente apresentar seu **Relatório Mensal de Atividades da Devedora**.

As informações aqui prestadas baseiam-se sobretudo em documentos fornecidos pelas Recuperandas e análise do Processo de Recuperação, bem como das demais manifestações apresentadas por credores e outros incidentes correlatos, e ainda, dos elementos técnicos apresentados pelas Devedoras.

Ainda, faz-se necessário esclarecer que os documentos que pautaram a elaboração do presente trabalho estão disponíveis para consulta em nosso escritório. Informamos também que estão disponíveis para consulta em nosso website, no ambiente denominado “*Espaço do Credor*”.



Rua Odorico Quadros, 37 – Jd. Dos Estados  
CEP 79020-260 – CAMPO GRANDE (MS)  
Tel.: +55(67) 3026-6567  
E-mail: aj@realbrasil.com.br

**Administrador Judicial:** Fernando Vaz Guimarães Abrahão  
Economista – CORECON – 1024-MS

**Grupo Buainain**  
Rua Joaquim Murtinho, n. 4.136  
Tiradentes, Campo Grande/MS

*Link para Documentos do Processo*  
<http://realbrasil.com.br/rj/grupo-buainain-rede-sao-bento/>

## Sumário

1. Considerações Iniciais.....	4
2. Do Andamento do Processo.....	4
2.1 Das Habilitações Trabalhistas .....	4
3. Da Transparência aos Credores .....	6
4. Encerramento .....	6



Rua Odorico Quadros, 37 – Jd. Dos Estados  
CEP 79020-260 – CAMPO GRANDE (MS)  
Tel.: +55(67) 3026-6567  
E-mail: [aj@realbrasil.com.br](mailto:aj@realbrasil.com.br)

**Administrador Judicial:** Fernando Vaz Guimarães Abrahão  
Economista – CORECON – 1024-MS

**Grupo Buainain**  
Rua Joaquim Murtinho, n. 4.136  
Tiradentes, Campo Grande/MS

*Link para Documentos do Processo*  
<http://realbrasil.com.br/rj/grupo-buainain-rede-sao-bento/>

## 1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Cumprindo fielmente o mister confiado, da função de fiscalizadores das despesas ordinárias e demais atos promovidos pelas Recuperandas, visando à promoção de transparência no fornecimento e registro das informações prestadas pelas Empresas em Recuperação e demais interessados, esta Administradora Judicial, dispondo das **INFORMAÇÕES e DOCUMENTOS** fornecidos, informa a apuração da atual situação econômica e administrativa das Empresas em Recuperação Judicial, na forma do presente Relatório.

## 2. DO ANDAMENTO DO PROCESSO

Considerando que o objeto deste Relatório é oferecer ao Juízo análises e considerações relativas às questões contábeis e financeiras das Recuperandas, bem como expor as diversas manifestações dos credores e das Recuperandas, nos tópicos subsequentes serão apresentadas breves considerações e ocorrências que têm interferido no desempenho das atividades das Recuperandas.

Dessa forma, a seguir será apresentada tabela com resumo dos andamentos ocorridos no processo desde a última

manifestação desta Administradora Judicial, que foi o Relatório de Atividades Mensal apresentado às fls. 14.977/14.978.

Quadro 1-Andamentos do processo.

### LEITURA TÉCNICA - SÃO BENTO

FLS	FLS	NOME DO INTERESSADO	OBSERVAÇÃO
14977	14978	AJ - REAL BRASIL	RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES
14988	15172	MEDICAMENTAL DISTRIBUIDORA LTDA	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO
15173	15191	ANDREIA APARECIDA DA SILVA	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO
15192	15199	FELIPE BARROS DE ARRUDA	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO
15200	15204	DOUGLAS DA SILVA BRANCO	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO
15205	15209	MATHEUS MICHAEL LEONEL DOS SANTOS	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO
15210	15223	BRUNO PRATES RODRIGUES	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO
15227	15234	RICHARDS MARTINES DE MATTOS	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO
15235	15240	RAQUEL LUIZA SANTOS DE OLIVEIRA	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO

### 2.1 DAS HABILITAÇÕES TRABALHISTAS

Infere-se que tanto no mês de fevereiro como no mês de março foram juntadas aos autos, bem como encaminhadas ao e-mail desta Administradora Judicial diversas habilitações de crédito de credores da classe trabalhista, conforme as tabelas que seguem abaixo:

Quadro 2 – Habilitações de Créditos Trabalhistas mês de fevereiro.

FLS	FLS	NOME DO INTERESSADO	OBSERVAÇÃO
14834	14843	JANAINA APARECIDA SOUZA DOS SANTOS	Habilitação de Crédito Trabalhista
14860	14864	RODRIGO CORREIA GAVILAN	Habilitação de crédito trabalhista
14865	14868	PRISCILA JORGE BISPO	Habilitação de crédito trabalhista
14869	14874	GUSTAVO NANTES DE SOUZA	Habilitação de crédito trabalhista
14889	14894	JAQUELINE LOPES DUARTE	Habilitação de crédito trabalhista
14929	14934	HELENA DO PRADO LIMA	Habilitação de crédito trabalhista
14934	14943	LINDALVA DE OLIVEIRA MATOS	Habilitação de crédito trabalhista
14948	14951	PODER JUDICIARIO	Habilitação de crédito trabalhista de JOSE HENRIQUE BARROSO DE
14971	14973	ADALBERTO ANTONIO MARQUES	Habilitação de crédito trabalhista

Figura 1 – Habilitações de Créditos Trabalhistas mês de março.

FLS	FLS	NOME DO INTERESSADO	OBSERVAÇÃO
14988	15172	MEDICAMENTAL DISTRIBUIDORA LTDA	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO
15173	15191	ANDREIA APARECIDA DA SILVA	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO
15192	15199	FELIPE BARROS DE ARRUDA	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO
15200	15204	DOUGLAS DA SILVA BRANCO	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO
15205	15209	MATHEUS MICHAEL LEONEL DOS SANTOS	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO
15210	15223	BRUNO PRATES RODRIGUES	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO
15227	15234	RICHARDS MARTINES DE MATTOS	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO
15235	15240	RAQUEL LUIZA SANTOS DE OLIVEIRA	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO

Neste sentido, vimos reiterar as determinações do d. juízo que indicam que as Habilitações de Crédito de natureza trabalhista devem ser encaminhadas diretamente a esta Administração Judicial, podendo ser encaminhadas por e-mail para o endereço eletrônico: [aj@realbrasil.com.br](mailto:aj@realbrasil.com.br) ou para o endereço: Rua General Odorico Quadros, nº37, CEP:79020-260 – Campo Grande /MS.

Nos termos do que foi informado no relatório predecessor, reiteramos que como houve a afastamento da profissional responsável pela contabilidade das empresas e que, após isso não houve a indicação de outro profissional responsável, visto que a empresa mais uma vez deixou de informar qualquer tipo de documento contábil ou informações quanto ao faturamento da empresa a este AJ.

Diante disso, ***reiteramos os pedidos realizados nos relatórios juntados no mês de fevereiro, bem como que seja incluído nos pedidos a indicação formal de responsável pela contabilidade e envio de tais documentos da empresa.***

***Cumpramos ressaltar, que foi encaminhado e-mail a administradora senhora Flavia Thomazi, referente ao Termo de Diligência requerendo informações sobre as providências que estão***

sendo tomadas pelas recuperandas com relação ao COVID-19, para garantir a continuidade dos trabalhos e atividades a serem desenvolvidas, sendo assim, solicitamos tais informações num prazo não superior a 5 (cinco) dias.

### 3. DA TRANSPARÊNCIA AOS CREDORES

Focados nas boas práticas em ambiente de Recuperação Judicial e principalmente na preocupação com a transparência desta Administração Judicial, com os atos e andamentos do processo de Recuperação Judicial, a Real Brasil Consultoria desenvolveu o “*Espaço do Credor*”.

Trata-se de um ambiente Virtual, reservado aos credores e interessados no processo das empresas em Recuperação Judicial e Falências, pelas quais funcionamos na qualidade de AJ.

Neste ambiente são veiculadas informações e orientações do Administrador Judicial para os credores, assim como os documentos e principais peças processuais referentes à Recuperação Judicial, pois entendemos que a prévia e adequada disponibilização de informações aos credores homenageia o princípio da transparência, que deve ser perseguido pelo AJ e oportuniza manifestações céleres às demandas dos interessados.



### 4. ENCERRAMENTO

Salientamos que além de todos os procedimentos e análises supra relatados, temos prestado pronto atendimento às Recuperandas e a todos os credores, seja por telefone, e-mail ou reunião presencial, sendo adotadas todas as providências pelo AJ, das quais muitas já se encontram finalizadas e demais em andamento.

Por fim, agradecemos a confiança dedicada, colocando-nos ao seu inteiro dispor para suprimir eventuais dúvidas do presente relatório.

Cordialmente,

Campo Grande (MS), 30 de março de 2020.

**Fernando Vaz Guimarães Abrahão**

*Economista, Auditor, Avaliador*

CORECON/MS 1.024 - 20ª Região

ADMINISTRADOR JUDICIAL





**REAL BRASIL**  
CONSULTORIA  
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

**CUIABÁ - MT**  
AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 • S 1403  
BOSQUE DA SAÚDE • CEP. 78050-000  
FONE +55 (65) 3052-7636

**CAMPO GRANDE - MS**  
RUA GAL. ODORICO QUADROS, 37  
JARDIM DOS ESTADOS • CEP. 79020-260  
FONE +55 (67) 3026-6567

**SÃO PAULO - SP**  
AV. PAULISTA, 1765 • 7º ANDAR  
CERQUEIRA CESAR • CEP. 01311-930  
FONE +55 (11) 2450-7333

**RIO DE JANEIRO - RJ**  
AV. RIO BRANCO, 26 • SL  
CENTRO • CEP. 20090-001  
FONE +55 (21) 3090-2024

**UBERABA - MG**  
RUA ENG. FOZE KALIL ABRAHÃO, 514  
MERCÊS • CEP. 38060-010  
FONE +55 (11) 2450-7333

# ANEXO I

## TERMO DE DILIGÊNCIA

PROTOCOLO: 01.0001.2568.190716-JEMS

**CUIABÁ - MT**

AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 • S 1403  
BOSQUE DA SAÚDE • CEP. 78050-000  
FONE +55 (65) 3052-7636

**CAMPO GRANDE - MS**

RUA GAL. ODORICO QUADROS, 37  
JARDIM DOS ESTADOS • CEP. 79020-260  
FONE +55 (67) 3026-6567

**SÃO PAULO - SP**

AV. PAULISTA, 1765 • 7º ANDAR  
CERQUEIRA CESAR • CEP. 01311-930  
FONE +55 (11) 2450-7333

**RIO DE JANEIRO - RJ**

AV. RIO BRANCO, 26 • SL  
CENTRO • CEP. 20090-001  
FONE +55 (21) 3090-2024

**UBERABA - MG**

RUA ENG. FOZE K. ABRAHÃO, 514  
MERCÊS • CEP. 38060-010  
FONE +55 (11) 2450-7333

**TERMO DE DILIGÊNCIA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL**

**PROCESSO:** 0800427-29.2015.8.12.0001– RECUPERAÇÃO JUDICIAL

**JUSTIÇA ESTADUAL:** VARA DE FALÊNCIAS RECUPERAÇÕES INSOLV. CP. CÍVEIS DE CAMPO GRANDE

**RECUPERANDA:** 6F PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, TRANSMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, DISTRIBUIDORA BRASIL DE MEDICAMENTOS - LTDA, SÃO BENTO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA

**ADMINISTRADOR JUDICIAL:** REAL BRASIL CONSULTORIA – FERNANDO VAZ GUIMARÃES ABRAHÃO

**REF.:** SOLICITAR INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS JUNTO  
A EMPRESA RECUPERANDA.

PREZADA SRA. FLAVIA THOMAZI,

Na qualidade de Administrador Judicial nos Autos supra referenciado, vimos no exercício do múnus público confiado, nos termos do Art. 22 da Lei 11.101/2005, solicitar documentos, informações e esclarecimentos junto as Devedoras – Recuperandas, que são:

Diante das preocupações com a pandemia do Corona vírus (COVID-19), esta Administradora Judicial aproveita o ensejo para requerer dos senhores informações sobre as providências que estão sendo tomadas pelas Recuperandas com relação aos colabores para garantir a continuidade dos trabalhos e atividades a serem desenvolvidas, bem como se estão sendo seguidas as orientações da Organização Mundial da Saúde (OMS), do Ministério da Saúde e outros órgãos do governo.


Além disso, solicitamos que informem as demais estratégias, no âmbito operacional, que foram elaboradas com o intuito de manter as atividades da empresa

frente à crise que acomete o país e o mundo, como renegociações de aluguéis e cortes nas despesas.

Por conseguinte, torna-se imperioso que nos sejam prestadas as informações e documentos num prazo não superior a 05 (cinco) dias, repisando que a documentação aqui exigida é de apresentação mensal, devendo ser disponibilizada até o dia 15 de cada mês.

Cordialmente,

Campo Grande/MS, 30 de março de 2020.



**Fernando Vaz Guimarães Abrahão**  
ADMINISTRADOR JUDICIAL  
CORECON/MS 1.024 - 20ª Região  
*Economista, Auditor e Avaliador*